



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

##### *Direção Nacional da Polícia Nacional:*

##### **Extrato de Despacho n.º 96/GMAI/2023:**

Prorrogando a Licença sem Vencimento de Florindo Jorge Correia Fernandes, Agente de 1.ª Classe da Polícia Nacional, do Comando Regional de Santiago Sul e Maio.....1506

##### **Extrato de Despacho n.º 99/GMAI/2023:**

Prorrogando a Licença sem Vencimento de José António Lopes de Pina, Subchefe Principal da Polícia Nacional, do Comando Regional de Santiago Sul e Maio.....1506

##### **Extrato de Despacho n.º 135/GDN/2023:**

Concedendo Licença sem Vencimento a Solange Alves Gomes, Agente de 1.ª Classe da Polícia Nacional, da Divisão de Comunicações e Tecnologia de Informação da PN DOC.....1506

##### **Extrato de Despacho n.º 140/GDN/2023:**

Determinado a transição na carreira por antiguidade a Carlos de Pina Gomes Tavares, Agente Principal da Polícia Nacional.....1506

##### **Aviso n.º 02/GDN/2023:**

Anunciando a realização do Curso de Formação de Agentes de 2.ª Classe da PN-2023, via reserva de recrutamento.....1507

#### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### *Direção Nacional da Administração Pública:*

##### **Extrato de Despacho n.º 1276/2023:**

Aposentando Rosa Dias Graça, Apoio Operacional, Nível I da Presidência da República...1508

##### **Extrato de Despacho n.º 1277/2023:**

Aposentando José António Mendes, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível I do Ministério da Educação.....1508

	<b>Extrato de Despacho n.º 1278/2023:</b> Aposentando Domingos Leovigildo Andrade de Pina Barbosa, Calceteiro da Câmara Municipal de São Filipe.....1508
	<b>Extrato de Despacho n.º 1279/2023:</b> Aposentando Maria da Cruz Dias Pires, Enfermeira Assistente, Nível II do Ministério da Saúde.....1509
	<b>Extrato de Despacho n.º 1280/2023:</b> Aposentando Bernardino Lopes Sanches, Médico Assistente Sénior do Ministério da Saúde.....1509
	<b>Extrato de Despacho n.º 1281/2023:</b> Aposentando Filomena Maria Sousa dos Santos, Técnica Sénior, Nível III do Ministério da Coesão Territorial, exercendo em comissão de serviço as funções de Diretora de Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional.....1509
<b>PARTE I 1</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS</b> <i>Direção Geral</i> <b>Anúncio de Concurso n.º 16/2023:</b> Comunicando a abertura de concurso público de recrutamento de um Diretor de Gabinete de Planeamento e Controlo de Qualidade, procedimento n.º 05/DG-TCCV/2023.....1509

## PARTE C

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### Direção Nacional da Polícia Nacional

**Extrato de Despacho n.º 96/GMAI/2023.** — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna

De 20 de julho de 2023

Florindo Jorge Correia Fernandes, Agente de 1.ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, foi-lhe prorrogada a sua Licença sem Vencimento por mais um período de 1 (um) ano, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º conjugado com o n.º 1 do artigo 48.º, ambos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 14 de setembro de 2023. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*/ Comissário da PN-

**Extrato de Despacho n.º 99/GMAI/2023.** — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna

De 31 de julho de 2023

José António Lopes de Pina, Subchefe Principal da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, foi-lhe prorrogada a sua Licença sem Vencimento por mais um período de 1 (um) ano, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º conjugado com o n.º 1 do artigo 48.º, ambos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2023.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 14 de setembro de 2023. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*/ Comissário da PN-

**Extrato de Despacho n.º 135/GDN/2023.** — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional

De 28 de agosto de 2023.

Solange Alves Gomes, Agente de 1.ª Classe da Polícia Nacional, efetivo da Divisão de Comunicações e Tecnologia de Informação – DOC, concedida-lhe Licença sem Vencimento por um período de 90 (noventa) dias, ao abrigo do artigo 23.º, n.º 2, alínea g), do Decreto-lei n.º 40/2021, de 23 de abril, que aprova a Orgânica da PN, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, ambos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir do dia 15 de setembro de 2023.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 14 de setembro de 2023. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*/ Comissário da PN-

**Extrato de Despacho n.º 140/GDN/2023.** — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional

De 05 de setembro de 2023.

Ao abrigo do artigo 38.º, alínea b) e, nos termos do artigo 123.º, n.ºs 2 e 3, ambos do Decreto- legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinado a transição na carreira por antiguidade do Sr. Carlos de Pina Gomes Tavares, Agente Principal da Polícia Nacional, Ref.3, Esc. D, para o posto de 2º Subchefe, Ref.4, Esc. A, com efeito a partir de 12 de setembro de 2023.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 14 de setembro de 2023. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*/ Comissário da PN-

**Aviso n.º 02/GDN/2023**

Assunto: Realização do Curso de Formação de Agentes de 2.ª Classe da PN - 2023, via reserva de recrutamento.

Por Despacho n.º 100/GDN/2020, de 01 de outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 145, II Série, de 14 de outubro de 2020 e da correspondente Adenda publicada no *Boletim Oficial* n.º 109, II Série de 4 de julho de 2022, a Direção Nacional da Polícia Nacional determinou a abertura de Concurso Público para a admissão e frequência de 132 candidatos ao XI Curso de Formação de Agentes de 2.ª Classe da Polícia Nacional (PN), tendo sido a lista de classificação final homologada e Pública no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 14 de março de 2022.

Da lista de classificação final homologada constaram 201 candidatos aprovados no concurso, sendo inicialmente admitidos à formação os selecionados na posição 1 a 132, tendo, no entanto, o candidato n.º 12 desistido e o candidato n.º 76 sido excluído da formação, sendo chamados, para ocupar os seus lugares, os candidatos 133 e 134 e restando sem provimento, no âmbito deste concurso, os candidatos nas posições 135 a 201.

Considerando,

A carência de efetivos na Polícia Nacional, evidenciada pela demanda crescente de atribuições e responsabilidades no cumprimento das missões que lhe são legalmente impostas.

Que além dos 132 candidatos selecionados e que já concluíram o referido curso de formação, ficaram ainda aprovados no supracitado concurso, mais 66 candidatos.

Que conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-lei n.º 56/2019, de 31 de dezembro, nos concursos comuns os candidatos que forem selecionados e não providos no cargo por falta de vaga, constituem a reserva de recrutamento da entidade promotora do concurso, constituída a partir da data da publicação do resultado do concurso que lhe deu origem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do mesmo diploma legal.

Que os preceitos legais citados se aplicam *mutatis mutandis* à Polícia Nacional, por força do artigo 32.º do Decreto-Regulamentar n.º 5-B/98 de 16 de novembro e do Decreto-lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro, que no n.º 2 do artigo 3.º, prevê a sua aplicação às Forças e Serviços de Segurança.

Uma vez que a lista de classificação final homologada dos candidatos aprovados, foi publicada no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 14 de março de 2022, estando em tempo, e que existe a possibilidade de ser aproveitada a reserva de recrutamento constituída pelos 66 candidatos aprovados, mas não providos por falta de vagas, nos termos conjugados dos artigos 77.º e 26.º, ambos do já citado Decreto-lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro.

Assim,

1. Ao abrigo da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Regulamentar n.º 5-B/98, de 16 de novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 57/2006, de 4 de dezembro, a Direção Nacional da PN faz saber aos candidatos aprovados na posição 135 a 201 da lista de classificação final homologada, que se encontra aberto um prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para manifestarem disponibilidade e interesse em participar no Curso de Formação de Agentes de 2.ª Classe da PN - 2023, via reserva de recrutamento, visando o preenchimento de 66 (sessenta e seis) vagas de ingresso na carreira de Agente de 2.ª Classe da Polícia Nacional, devendo para o efeito entregar, em qualquer Esquadra Policial, o formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido.
2. Cientes da necessidade de se observarem os requisitos de admissão e frequência do Centro Nacional de Formação da PN (CNF), estabelecidos da Portaria n.º 26/2022 de 22 de junho, alterado pela Portaria n.º 32/2023, de 10 de agosto de 2023, do Ministro da Administração Interna, especialmente os aspetos que têm a ver com a idoneidade moral e robustez para a prática de exercício físico, os interessados deverão ainda entregar no prazo referido, os seguintes documentos:
  - a) Atestado Médico, emitido pela Delegacia de Saúde da área de residência, no qual se faz saber da robustez do candidato para a realização de exercícios físicos no âmbito do Curso de Formação de Agentes de 2.ª Classe da PN;
  - b) Registo Criminal, sem nada constar;
  - c) Cadastro da Polícia Nacional, sem nada constar; e
  - d) Cadastro da Polícia Judiciária, sem nada constar.
3. Os documentos referenciados nas alíneas do número anterior terão que ser obrigatoriamente entregues em original.

4. Não serão admitidos no CNF os candidatos que não entregarem os documentos exigidos ou, ainda, tenham entregado documentos rasurados ou ilegíveis.
5. No ato de ingresso no CNF, aquando do início da formação, os candidatos serão submetidos a testes físicos de admissão, bem assim a exames e/ou testes de despiste de substâncias psicoativas, estupefacientes e psicótropas, conforme previsto no artigo 26.º da Portaria n.º 26/2022 de 22 de junho alterado pela Portaria n.º 32/2023, de 10 de agosto de 2023 que aprova o Regulamento do Curso de Formação Inicial de Agentes da 2.ª Classe da Polícia Nacional.
6. Caso o resultado do exame ou teste seja positivo, ou seja, acusar a presença ou concentração das substâncias acima referidas, este será imediatamente repetido, ainda que com recurso a uma nova amostra.
7. Se após o segundo resultado for confirmada a presença ou concentração dessas substâncias, o candidato não será admitido no CNF e ficará imediatamente excluído da formação.
8. A data para a apresentação no CNF será comunicada através de aviso publicado nas Esquadras Policiais.
9. Os candidatos admitidos no CNF frequentarão Curso de Formação de Agente da PN – 2023, via reserva de recrutamento, com a duração de 6 meses e serão providos no posto de Agente de 2.º Classe, em caso de aprovação na formação.
10. O curso de formação poderá não ter lugar, se o número de interessados admitidos no CNF não chegar aos 75% do número de vagas disponíveis, caso em que será cancelada a sua realização, não resultando para os candidatos, em consequência, qualquer direito de participação em curso de formação de Agentes ou de exigir indemnização por tal facto, aceitando expressamente os candidatos a formandos todas as condições previstas no presente Despacho, com a formalização da manifestação de disponibilidade e interesse.
11. Para efeitos de verificação documental e das condições de admissão é constituída uma comissão, mediante proposta e coordenação do Diretor do Centro Nacional de Formação ao Diretor Nacional da PN.

18. O Diretor do CNF fará a distribuição do presente Aviso a todos os Comandos Regionais e Serviços Centrais logo que houver a publicação no *Boletim Oficial*, para o conhecimento dos candidatos na reserva de recrutamento.

Cumpra-se!

Gabinete do Diretor Nacional da Polícia Nacional, na Praia, aos 13 de setembro de 2023. — O Diretor Nacional, *Emanuel Estaline Oliveira de Sousa Moreno* /- Superintendente Geral -

Anexo I

**Formulário de manifestação de disponibilidade e interesse para o Curso de Formação de Agentes de 2.ª Classe da PN - 2023, via reserva de recrutamento**

À

Direção Nacional da Polícia Nacional

Procedimento de Curso de Formação de Agentes de 2.º Classe, via reserva de recrutamento, N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Publicado no *Boletim Oficial* n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, nascido a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, telefone n.ºs \_\_\_\_\_, com o endereço(s) de email \_\_\_\_\_, candidato (a) n.º \_\_\_\_\_, de acordo com a lista de classificação final homologada dos candidatos aprovados no Concurso n.º 001/2020, Pública no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 14 de março de 2022, venho através desta manifestar a minha disponibilidade e interesse em participar no Curso de Formação de Agentes de 2.º Classe, via reserva de recrutamento.

Informo que aceito realizar os testes físicos e os exames e/ou testes de despiste de substâncias psicoativas, estupefacientes e psicótropas no Centro Nacional de Formação na Cidade da Praia, conforme consta no do ponto 5 do Aviso.

Para o efeito, declaro que ao apresentar a minha candidatura para o Curso de Formação de Agentes, via reserva de recrutamento, aceito expressamente todas as condições previstas no presente Aviso.

Declaro ainda, sob compromisso de honra, de que reúno todos os requisitos de idoneidade moral e civil exigidos legalmente para a função e que as informações prestadas são verdadeiras e os documentos autênticos, sob pena de ser excluído do curso de formação e de poder ser responsabilizado criminalmente.

Caso seja aprovado no curso de formação, declaro aceitar ser colocado em qualquer Unidade Policial do país, em qualquer parte do território nacional, sob pena de reembolsar a Polícia Nacional dos custos do curso de formação.

O (A) candidato (a)

Anexo II

**RECIBO**

Procedimento de Curso de Formação de Agentes via reserva de recrutamento n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, publicado no *Boletim Oficial* n.º \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaro para os devidos efeitos ter recebido do Sr. (a) \_\_\_\_\_

, titular do documento de identificação n.º (BI ou CNI) \_\_\_\_\_, os seguintes documentos obrigatórios para o curso de formação de Agentes via Reserva de Recrutamento:

- Certidão de registo criminal;
- Atestado médico;
- Cadastro Policial da Polícia Nacional;
- Cadastro da Polícia Judiciária;

Outros \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Recebi

Entreguei,

(assinatura e carimbo)

(assinatura)

—oço—

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Direção Nacional da Administração Pública**

**Extrato de Despacho n.º 1276/2023.** — Da Diretora Nacional da Administração Pública por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública através do despacho n.º 34/2021 de 6 de outubro de 2021.

De 01 de agosto de 2023

Rosa Dias Graça, Apoio Operacional, Nível I do quadro de pessoal do(a) Presidência da República, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 294 588,00 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de setembro de 2020 do Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 10 mês(es) e 26 dia(s).

O montante em dívida no valor de 9 995,00 (nove mil novecentos e noventa e cinco escudos), poderá ser amortizado em 8 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 252,00 CVE e as restantes de 1 249,00 CVE.

A despesa tem cabimento na rubrica do código n.º 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de setembro de 2023. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

**Extrato de Despacho n.º 1277/2023.** — Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública através do despacho n.º 34/2021 de 6 de outubro de 2021.

De 01 de agosto de 2023

José António Mendes, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 702 372,00 (setecentos e dois mil trezentos e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 7 mês(es) e 6 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de janeiro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 5 mês(es) e 1 dia(s).

O montante em dívida no valor de 643 348,00 (seiscentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 183 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 162,00 CVE e as restantes de 3 523,00 CVE.

A despesa tem cabimento na rubrica do código n.º 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de setembro de 2023. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

**Extrato de Despacho n.º 1278/2023.** — Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública através do despacho n.º 34/2021 de 6 de outubro de 2021.

De 01 de agosto de 2023

Domingos Leovigildo Andrade de Pina Barbosa, Calceteiro do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal de São Filipe, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 194 328,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada

em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de fevereiro de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 7 mês(es) e 29 dia(s).

O montante em dívida no valor de 351 085,00 (trezentos e cinquenta e um mil e oitenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 220 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 685,00 CVE e as restantes de 1 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento na rubrica do código nº 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de setembro de 2023. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

**Extrato de Despacho n.º 1279/2023.** — Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública através do despacho n.º 34/2021 de 6 de outubro de 2021.

De 01 de agosto de 2023

Maria da Cruz Dias Pires, Enfermeira Assistente, Nível II do quadro de pessoal do(a) Ministério da Saúde, aposentado(a), nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 658 772,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de dezembro de 2022 do Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 6 mês(es) e 13 dia(s).

O montante em dívida no valor de 38 412,00 (trinta e oito mil quatrocentos e doze escudos), poderá ser amortizado em 8 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 791,00 CVE e as restantes de 4 803,00 CVE.

A despesa tem cabimento na rubrica do código nº 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de setembro de 2023. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

**Extrato de Despacho n.º 1280/2023.** — Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública através do despacho n.º 34/2021 de 6 de outubro de 2021.

De 01 de agosto de 2023

Bernardino Lopes Sanches, Médico Assistente Sénior do quadro de pessoal do(a) Ministério da Saúde, aposentado(a), nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de

dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 838 136,00 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil cento e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 5 mês(es) e 1 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de maio de 2023 do Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de, 3 mês(es) e 11 dia(s).

O montante em dívida no valor de 13 614,00 (treze mil seiscentos e catorze escudos), poderá ser amortizado em 2 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 500,00 CVE e as restantes de 8 114,00 CVE.

A despesa tem cabimento na rubrica do código nº 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de setembro de 2023. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*.

**Extrato de Despacho n.º 1281/2023.** — Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública através do despacho n.º 34/2021 de 6 de outubro de 2021.

De 04 de agosto de 2023

Filomena Maria Sousa dos Santos, Técnica Sénior, Nível III do quadro de pessoal do(a) Ministério da Coesão Territorial, exercendo em comissão de serviço as funções de Diretora de Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, aposentado(a), nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 813 416,00 (um milhão oitocentos e treze mil quatrocentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado .....1 600 068\$00

Por despacho de 05 de maio de 2023 do Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 9 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 86 537,00 (oitenta e seis mil quinhentos e trinta e sete escudos), poderá ser amortizado em 10 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 8 642,00 CVE e as restantes de 8 655,00 CVE.

A despesa tem cabimento na rubrica do código nº 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da Câmara Municipal da Praia .....213 348 \$00

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de agosto de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de setembro de 2023. — A Diretora Nacional, *Sofia Helena de Oliveira Lima*

## PARTE I 1

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### Direção Geral

##### Anúncio de Concurso n.º 16/2023

O Tribunal de Contas de Cabo Verde comunica que foi aberto concurso público de recrutamento de um Diretor de Gabinete de Planeamento e Controlo de Qualidade, procedimento n.º 05/DG-TCCV/2023.

O regulamento, programa e demais informações do concurso estão publicados no site do Tribunal de Contas <https://www.tribunalcontas.cv/> e Facebook.

A formalização da candidatura deverá ser dirigida ao Exmo. Sr. Diretor Geral do Tribunal de Contas de Cabo Verde, Caixa Postal n.º 126, Cidade da Praia, ilha de Santiago, Achada Santo António - Cabo Verde em envelope fechado com a designação do nome do concurso, ou pelo correio eletrónico - [tcontas@tcontas.gov.cv](mailto:tcontas@tcontas.gov.cv), fazendo-se acompanhar dos seguintes documentos essenciais:

- Carta de candidatura;
- Curriculum vitae atualizado;
- Documentação comprovativa de experiência profissional;
- Habilitação académica adequada à função;
- Nacionalidade Cabo-verdiana devidamente comprovada pelo BI ou CNI;
- Atestado médico e de vacina, que comprova a robustez física para exercício de função pública;
- Registo Criminal, que comprova a idoneidade; e,
- Outros documentos constantes do regulamento do concurso.

O prazo para apresentação da candidatura é de 10 dias nos termos do n.º 2 do artigo 22.º, da Portaria n.º 12/2020 de 11 de março, a contar desde o dia 31 de agosto de 2023.

Tribunal de Contas, Cidade da Praia, aos 4 de agosto de 2023. — O Diretor-Geral, *Luis António Ortet da Veiga*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**INC****V**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**